

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Compras - SUGESP-GCOM

MATRIZ DE RISCO

RISCO	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADA
Escopo mal definido.	Especificações técnicas insuficientes ou inadequadas às necessidades reais da contratação.	X		
Estimativa inadequada de preços.	Pesquisa de mercado imprecisa que resulte em valores sub ou superestimados.	X		
Baixa competitividade.	Pouca participação de licitantes no certame.	X		
Habilitação técnica insuficiente.	A licitante poderá apresentar documentação técnica insuficiente, incompatível com o objeto ou inverídica, cabendo à Administração proceder à análise da documentação de habilitação antes da contratação.			X
Atraso na montagem/desmontagem das estruturas.	Atraso na montagem/desmontagem de arquibancadas, camarote, tendas, portais, painéis de LED e demais estruturas necessárias para o evento.		X	

RISCO	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADA
Falhas na instalação elétrica.	Instalação elétrica inadequada, aterramento deficiente, sobrecarga dos circuitos ou incompatibilidade entre equipamentos, podendo ocasionar choques elétricos, energização indevida de estruturas metálicas, interrupção do fornecimento ou riscos à integridade física dos trabalhadores e do público.		X	
Execução fora das normas técnicas.	Serviços realizados em desacordo com normas e boas práticas.		X	
Interrupção no fornecimento de energia.	Falhas no fornecimento de energia decorrentes do funcionamento do grupo gerador, da distribuição elétrica interna ou da rede pública utilizada durante o evento, comprometendo a operação das estruturas e equipamentos.			X
Instabilidade de estruturas temporárias	Montagem inadequada ou dimensionamento incorreto de arquibancadas, camarotes, portais ou tendas, comprometendo a segurança do público e participantes. A fiscalização deste risco será realizada por engenheiro formalmente designado pela Administração.		X	
Falhas no sistema de sonorização e painel de LED	Problemas técnicos nos equipamentos de som, prejudicando a comunicação oficial durante o desfile; falha de comunicação visual.		X	

RISCO	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADA
Descumprimento de normas de segurança	Não observância das normas de segurança contra incêndio e pânico (PCIP) exigidas para eventos com público. Não pagamento das taxas pertinentes. A fiscalização quanto ao atendimento das normas de segurança será exercida por profissional habilitado indicado pela Administração, sem afastar a responsabilidade integral da contratada pela execução.		X	
Danos ao patrimônio público	Possíveis danos às vias públicas ou estruturas existentes durante montagem ou desmontagem do evento.		X	
Falhas na fiscalização contratual	Acompanhamento insuficiente da execução contratual por parte da Administração.	X		
Comunicação ineficiente entre as partes.	Falhas na comunicação institucional entre contratante e contratada que comprometam a coordenação da execução, o cumprimento de prazos, a fiscalização contratual ou a tomada de decisões durante o evento.			X
Acidentes durante execução dos serviços ou durante o evento	Ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores, fiscais, fornecedores ou participantes do evento decorrentes da montagem, desmontagem, operação das estruturas, instalações elétricas ou circulação de equipamentos.		X	

RISCO	DESCRIÇÃO	CONTRATANTE	CONTRATADA	COMPARTILHADA
Condições climáticas adversas	Ocorrência de chuvas intensas ou ventos fortes que possam comprometer a montagem, estabilidade ou utilização das estruturas temporárias.			X
Descumprimento contratual	Não entrega, entrega parcial ou atraso na disponibilização das estruturas, equipamentos ou serviços contratados.		X	

Esta matriz de riscos fornece uma visão geral dos principais riscos envolvidos na contratação.

Porto Velho, 22 de Julho de 2026

Elaboração Administrativa:

MARIA LUIZA FELIX DE MORAES

Assessora Técnica - GCOM/CAF/SUGESP/RO

Membro - Comissão de Planejamento

Portaria n.º 199 de 03 de junho de 2025 (0060824763)

MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES

Gerente de Compras - GCOM/CAF/SUGESP/RO

Presidente - Comissão de Planejamento

Portaria n.º 199 de 03 de junho de 2025 (0060824763)

Revisão e Validação:

EUDINÉIA COELHO GALVÃO

Gerente de Engenharia - SUGESP/GEN

Requisitante - Comissão de Planejamento

Portaria n.º 199 de 03 de junho de 2025 (0060824763)

HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES

Coordenadora de Manutenção Predial e Engenharia - SUGESP/COMAP

Requisitante - Comissão de Planejamento

Portaria n.º 199 de 03 de junho de 2025 (0060824763)



Documento assinado eletronicamente por **Hannah das Neves Moura Rodrigues, Coordenador(a)**, em 22/07/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Felix De Moraes, Assessor(a)**, em 22/07/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADRIANA REIS DE MENEZES, Gerente**, em 22/07/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74267279** e o código CRC **98076FEE**.